



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 799 DE 01 DE ABRIL 2024

Altera a Lei nº 796 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Arauá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O do artigo 5º, V, b, da Lei 796 de 21 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

b) As atividades complementares de letramento e matemática do ensino fundamental anos iniciais e finais serão executadas por profissionais com formação em Licenciatura Plena, Pedagogia, antigo Magistério ou por estudantes que estejam cursando nível superior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE 01 de abril de 2024



FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá